



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4243, DE 30 DE ABRIL DE 1980

Declara de utilidade pública imóveis necessários a melhoria do trevo da Rodovia Presidente Dutra, na Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários à melhoria do trevo da Rodovia Presidente Dutra, na Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, a saber:

- 1 - imóvel nº 1.350 da Avenida José Vicente Faria Lima, que consta pertencer a João Nunes dos Santos, compreendendo:
 - 1.1 - casa residencial com 97,40m² (noventa e sete metros e quarenta décimos quadrados);
 - 1.2 - terreno com 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), limitado no levantamento - que, rubricado pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto, pelos pontos G, F, E, D, C e H, tendo as seguintes dimensões e confrontações: de G a F, onde mede 10,00m, e de F a E, onde mede 9,55m, confronta com a Avenida José Vicente Faria Lima; de E a D, onde mede 3,50m, e de D a C, onde-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

da Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima.

2 - Parte do imóvel nº 1.344 da Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, que consta pertencer a Maria Benedita de Jesus, compreendendo 51,00m² (cinquenta e um metros quadrados) de terreno, limitado no levantamento anexo pelos pontos G, H, C, B e A, tendo as seguintes dimensões e confrontações: dos pontos G a H, onde mede 12,10m, e de H a C, onde mede 6,75m, confronta com o imóvel nº 1.350; de C a D, onde mede 2,50m, e de B a A, onde mede 6,00m, com o trevo da Rodovia Presidente Dutra; de A a G, onde mede 25,50m, com a área remanescente.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão à conta da verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de ABRIL de 1980, 334º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de abril de 1980.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

83

TÉ

1980

ículos
ão mu

suas a

iza a
entos,
dades

uma
manu
eten
dan

ões
en-
lis
de

0

-

1

0